LEI MUNICIPAL Nº 6.505 DE 25 DE MARÇO 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 28.298.029,13 (VINTE E OITO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, VINTE E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS) NO EXERCÍCIO DE 2026."

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R$ 28.298.029,13 (vinte e oito milhões, duzentos e noventa e oito mil, vinte e nove reais e treze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Ficha	Valor
25.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 25.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
25.001.12.361.0012.1163 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	67	R$ 1.111.160,94
2.571.000.0000 – TRANSF. ESTADO REF. CONVÊNIOS INST. CONGÊNERES		R$ 1.111.160,94
25.001.12.361.0012.2057 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	86	R$ 3.688.636,22
2.550.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		R$ 3.688.636,22
25.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 25.002 – FUNDEB		
25.002.12.365.0013.2162 3.3.90.30.00.00.00.00 – Outras transferências de Recursos FNDE	160	R$ 355.973,91
2.546.000.0000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI		R$ 355.973,91
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE - FMS 26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
26.001.10.301.0007.2027 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	202	R$ 394.565,64
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL		R$ 394.565,64
26.001.10.301.0007.2027 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	203	R$ 1.233.945,78
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL		R$ 1.233.945,78
26.001.10.302.0008.2038 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	245	R$ 4.931.717,13
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL		R$ 4.931.717,13

26.001.10.302.0008.2039 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 252 R$ 700.000,00
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL R$ 700.000,00

26.001.10.302.0008.2041 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 268 R$ 200.000,00
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL R$ 200.000,00

26.001.10.305.0031.2045 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado 286 R$ 700.000,00
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL R$ 700.000,00

26.001.10.305.0031.2045 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 287 R$ 608.455,80
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL R$ 608.455,80

26.001.10.305.0031.2045 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 294 R$ 1.200.000,00
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL R$ 1.200.000,00

27.000 – SECRETARIA DE OBRAS
27.001 – SECRETARIA DE OBRAS

27.001.25.752.0016.1140 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 342 R$ 7.000.000,00
2.751.000.000 – RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP R$ 7.000.000,00

29.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
29.001 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

29.001.17.512.0017.2217 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 411 R$ 4.000.000,00
2.759.005.000 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS (REPASSE TARIFÁRIO PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO R$ 4.000.000,00

31.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
31.001 – FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

31.001.08.244.0032.2173 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 522 R$ 100.000,00
2.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS R$ 100.000,00

31.001.08.244.0010.2178 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 550 R$ 100.000,00
2.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS R$ 100.000,00

31.001.08.244.0035.2181 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 564 R$ 200.000,00
2.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS R$ 200.000,00

31.001.08.243.0034.2208 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 566 R$ 1.651.487,44
2.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R$ 1.651.487,44

31.001.08.244.0010.2233 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 575 R$ 122.086,27
2.701.000.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS R$ 122.086,27

Art. 2º Para atendimento da alteração orçamentária de que trata o artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 28.298.029,13 (vinte e oito milhões, duzentos e noventa e oito mil, vinte e nove reais e treze centavos).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADELY PIRES DE ABREU JUNIOR
Data: 25/03/2026 13:44:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adely Pires de Abreu Júnior
Secretário Adjunto da Fazenda

ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE Assinado de forma digital por ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE Dados: 2026.03.25 15:06:00 -03'00'

Dra. Andreia Chagas de Andrade
Procuradora Geral

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673 Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673 Dados: 2026.03.25 15:46:29 -03'00'

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal